



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 6.089/2011, Maceió, 22 de dezembro de 2011.
Projeto de Lei nº 6.310/2011.
Autora: Tereza Nelma.

**INSTITUI O OUTUBRO ROSA NO
CALENÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MACEIÓ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Outubro Rosa” no calendário Oficial do Município de Maceió.

Art. 2º O “Outubro Rosa” é uma campanha mundial realizada no mês de outubro de prevenção ao câncer de mama e, tem como símbolo um laço cor de rosa.

Art. 3º As ações de prevenção ao câncer de mama realizadas no “Outubro Rosa” serão comandadas pela Rede Feminina de Combate ao câncer e pelas Entidades da Sociedade Civil envolvidas na luta pela prevenção ao câncer de mama e somadas às ações, já existentes, promovidas pelo município de Maceió.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 22 de dezembro de 2011.


JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
23/12/11

Assinatura do Funcionário

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	